



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.165 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Cria Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o seguinte cargo, o qual passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas estabelecidas pela Lei n.º 2.238, de 07 de janeiro de 2005, e suas alterações:

| <u>Quantidade</u> | <u>Denominação</u> | <u>Carga horária</u> | <u>Padrão do CC</u> | <u>Código da FG</u> |
|-------------------|--------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 01 | Assessor Jurídico | 20 horas | CC 04 | FG 04 |

Art. 2.º As atribuições do cargo criado são os que constam do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de abril de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450